TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

PARECER Nº 028/2026 – CONSELHO FISCAL - CF

Sobre a análise das demonstrações contábeis, da execução orçamentária e da movimentação financeira – competência setembro/2026

O Conselho Fiscal do TOLEDOPREV, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o presente parecer sobre as demonstrações contábeis, a execução orçamentária e a movimentação financeira do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, referentes à competência setembro de 2026.

1. Escopo da análise

O Conselho Fiscal examinou, mediante análise documental, a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), o Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada – Anexo 10, o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Anexo 11, a Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15, além dos registros de saldos bancários, aplicações financeiras e controles de repasses previdenciários.

Os demonstrativos contábeis e financeiros examinados integram a documentação de apoio à reunião do Conselho Fiscal, constituindo a base documental das verificações e conclusões apresentadas neste parecer.

2. Saldos bancários e disponibilidade financeira

Em 30 de setembro de 2026, o RPPS apresentou carteira de investimentos de R$ 909.229.136,58 e disponibilidades financeiras de R$ 374.875,51, totalizando R$ 909.604.012,09, conforme relatório consolidado de investimentos. Esses valores possuem classificação distinta do saldo de caixa e equivalentes apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

A disponibilidade bancária da conta nº 575215352-9 corresponde a valores de terceiros decorrentes de consignações da folha de aposentados e pensionistas, não integrando os recursos próprios do Fundo.

3. Fluxo de caixa e execução orçamentária

A DFC registrou, em setembro de 2026, ingressos de R$ 18.084.999,77 e desembolsos de R$ 13.225.362,33, com geração líquida positiva de caixa de R$ 4.859.637,44. O saldo de caixa e equivalentes passou de R$ 835.531.261,20, em 31/08/2026, para R$ 840.390.898,64, em 30/09/2026.

Conforme o Anexo 10, a arrecadação orçamentária acumulada de janeiro a setembro totalizou R$ 141.624.510,13, incluindo contribuições dos segurados (R$ 26.393.067,23), contribuições patronais (R$ 37.369.808,61), aportes para amortização do déficit atuarial (R$ 57.923.754,16), receita patrimonial (R$ 12.426.157,06) e outras receitas.

O Anexo 11 demonstrou despesas empenhadas acumuladas de R$ 96.063.881,01, diante de dotação autorizada de R$ 255.051.390,69, com saldo de dotação de R$ 158.987.509,68. Os valores são acumulados de janeiro a setembro, não apenas da competência mensal.

4. Demonstração das variações patrimoniais

De acordo com o Anexo 15, as variações patrimoniais aumentativas acumuladas até setembro de 2026 totalizaram R$ 215.061.836,83, enquanto as variações patrimoniais diminutivas somaram R$

100.228.652,36, resultando em resultado patrimonial positivo de R$ 114.833.184,47.

Os rendimentos e as variações das aplicações financeiras são contabilizados conforme a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 14 e a Nota Técnica nº 35/2025 do TCE/PR, com evidenciação dos ganhos e perdas decorrentes da marcação a mercado. A alteração dos critérios contábeis, adotada a partir de janeiro de 2026, deve ser considerada na comparação dos resultados com exercícios anteriores.

5. Principais constatações

a) a geração líquida positiva de caixa de R$ 4.859.637,44 em setembro;

b) a arrecadação orçamentária acumulada de R$ 141.624.510,13 e as despesas empenhadas de R$ 96.063.881,01 até setembro;

c) o resultado patrimonial acumulado positivo de R$ 114.833.184,47;

d) a evidenciação das variações das aplicações financeiras conforme os critérios contábeis adotados em 2026;

e) a identificação de disponibilidades bancárias vinculadas a valores de terceiros, não integrantes dos recursos próprios do Fundo;

f) o Conselho Fiscal verificou, com base nos demonstrativos, controles de arrecadação e comprovantes administrativos, a regularidade dos repasses das contribuições previdenciárias dos segurados e patronais, bem como dos aportes destinados à amortização do déficit atuarial, referentes às competências analisadas, não sendo identificadas pendências no período.

6. Conclusão

Diante da análise das demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras referentes à competência setembro de 2026, o Conselho Fiscal manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, considerando a consistência das informações apresentadas e sua conformidade, no âmbito da análise documental realizada, com os critérios contábeis aplicáveis ao RPPS. O presente parecer será submetido à apreciação do Conselho de Administração, para as providências de sua competência.

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

Elvis da Silva - Presidente do Conselho Fiscal

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS COFIS I) v. 15/02/2028

Certificação Profissional: Avançado (CP RPPS CGINV III) v. 21/08/2030

Jaldir Anholeto - Membro Conselheiro Titular

Certificação Profissional: Avançado (CP RPPS CGINV III) v. 14/09/2030

Francieli Aparecida Kunrath Paes - Membro Conselheira Titular

Certificação Profissional: Intermediário (CP RPPS CGINV II) v. 23/09/2028

Certificação Profissional: Intermediário (CP RPPS CODEF II) v. 06/10/2030

Marines Bettega - Membro Conselheira Titular

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS COFIS I) v. 16.02.2028

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Aparecida Kunrath Paes**, **Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 24/10/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marines Bettega**, **Conselheira Titular do Conselho Fiscal**, em 24/10/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Elvis da Silva**, **Presidente do Conselho Fiscal**, em 26/10/2026, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholeto**, **Presidente do Conselho Fiscal**, em 26/10/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0278104** e o código CRC **79FFBF13**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/